



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
HIPISMO

CARTILHA PARA
DESEMBARQUE DE ANIMAIS
EM CONCURSOS



CARTILHA PARA DESEMBARQUE DE ANIMAIS EM CONCURSOS

Com o forte aumento das participações nos concursos em 2022 e diante da inegociável necessidade de ser preservar o bem estar dos animais quando de sua chegada aos locais de competição, a CBH elaborou a presente CARTILHA a ser seguida pelos Comitês Organizadores e respectivas Federações estaduais, no sentido de dar ordem, organização, segurança e tranquilidade a todos, no desembarque dos animais em sua chegada aos eventos, conforme segue:

1. Deverá constar nos programas dos concursos um número de telefone e WhatsApp do comitê organizador, que possa ser utilizado pelos transportadores dos cavalos (ou outros agentes envolvidos no assunto desembarque) para comunicação de chegada, agendamento de utilização de rampas de desembarque e outras necessidades que visem um rápido e seguro desembarque dos animais que chegarem aos concursos;
2. Os comitês organizadores deverão estabelecer horários mais flexíveis (horários máximos permitidos) para embarque e desembarque, descrevendo-os nos respectivos programas, observando o período de permissão de trânsito de caminhões do município sede do concurso. O período permitido pelo concurso, para embarque/desembarque deverá ser calculado previamente, considerando: o número de animais inscritos/número de reservas de baias/capacidade de vazão de desembarque do local-sede do concurso;
3. Cada caminhão (transportador) está obrigado a realizar o agendamento de seu horário previsto de chegada, junto ao local sede do concurso, através do número de telefone/WhatsApp, comunicando sua chegada quando estiver cerca de 30 a 60 minutos de sua chegada;
4. Prioridade, quando da chegada dos caminhões, para o desembarque dos cavalos, deixando a descarga de materiais para segunda ação. O embarque/desembarque de materiais pela mesma via dos animais (rampa/embarcador) só poderá ser feito nos casos em que não houver outra alternativa (exemplo: desembarque dos materiais pela lateral dos caminhões) ou nos casos em que não haja mais caminhões chegando ou já estacionados e aguardando o desembarque.
5. Deverão ser disponibilizados carros elétricos, tratores ou outro meio de transporte pelos comitês organizadores, para desembarque e encaminhamento do material para as baias;
6. Se e quando necessário, deverão ser distribuídas senhas na chegada dos caminhões, marcando o horário previsto para o desembarque na senha. O tempo de permanência total recomendável dos animais dentro de um caminhão não deve exceder 08 horas. Assim, os caminhões vindos de viagens mais longas e que estejam próximas ou já tenham completados as 08 horas de permanência dos animais dentro do caminhão, terão preferência de desembarque, independentemente da ordem de chegada dos caminhões ao destino;



7. É obrigatória a presença de um responsável nomeado pelo comitê organizador no local de desembarque, para a acomodação dos animais nas suas respectivas baias do concurso. É obrigatório, ainda, um plantão de responsabilidade e organizados pelo comitê organizador, durante todo o período de desembarque;
8. O local de desembarque deverá possuir mais de uma rampa de descarga de animais. Locais que tenham apenas um desembarcador estão obrigados a providenciar rampas móveis e locais onde as mesmas possam ser utilizadas em segurança e /ou embarcador provisório, observando-se os exemplos abaixo:



Rampa móvel auxiliar de embarque/desembarque

9. Todos os locais sede de concursos devem possuir espaço seguro para embarque e desembarque de animais dos caminhões que tenham rampas de embarque/desembarque; e
10. Todos os itens acima visam dar maior segurança e bem estar aos Animais e às pessoas, em sua chegada e melhores condições para que o evento tenha um transcorrer ~~início~~ tranquilo e agradável para todos os envolvidos.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2022.

Diretoria Técnica
Confederação Brasileira de Hipismo